



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO N° 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

**RE-RATIFICAÇÃO DE ATO DE REDUÇÃO DE TARIFAS PORTUÁRIAS
POR PRAZO DETERMINADO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.513, de 06 de junho de 2000

RESOLVE:

Art.1º - A redução tarifária prevista na Resolução n° 002/2009, será devida naqueles casos em que o fato gerador da cobrança ocorrer a partir do dia em que a referida resolução começou a vigora, qual seja o dia 28/01/2009.

Art.2º - Ficam ratificadas as demais previsões não alteradas pela presente resolução.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Itajaí, 03 de fevereiro de 2009.

Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente